



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Segunda-feira • 3 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2533

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Lei Nº 726 de 28 de janeiro de 2020** - Revoga a Lei 716/2019 de 10 de outubro de 2019, que institui o dia do cigano no Calendário Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 14 de 03 de fevereiro de 2020** - Concede férias aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.
- **Portaria Nº 15 de 03 de fevereiro de 2020** - Concede férias aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providências.
- **Portaria Nº 16 de 03 de fevereiro de 2020** - Concede férias ao servidor público municipal Sr. Alírio Ferreira dos Santos e dá outras providências.
- **Portaria Nº 17 de 03 de fevereiro de 2020** - Autoriza a mudança de nível do servidor público municipal Ozimiro da Conceição Neves e dá outras providências.
- **Homologação e Adjudicação – Tomada de Preços Nº 015/2019** - Paraíso Materiais e Construtora Ltda. – ME.
- **Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial SRP Nº 034/2019** - Objeto: Contratação por registro de preço de empresa de prestação de serviços de hospedagem com café da manhã, alimentação, para atender a demanda dos eventos realizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha.
- **Ata da Reunião para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta apresentados à Tomada de Preços Nº 015/2019.**
- **Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial SRP nº 034/2019.**
- **3º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 183/2019** - Empresa: Construtora CDM Ltda. – Me.

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69

LEI Nº 726 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

“REVOGA A LEI 716/2019 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, QUE INSTITUI O DIA DO CIGANO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA - ESTADO DA BAHIA, nos seus atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte alteração legislativa:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei 716/2019, de 10 de outubro de 2019, que institui o dia do cigano no calendário municipal e dá outras providências, em função de requerimento legislativo datado de 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

**“CONCEDE FÉRIAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias aos Servidores Públicos, listadas abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Nome	Função
Almir Novaes Cajado	Polícia Administrativa
Josenildo da Hora Santos	Polícia Administrativa
Caôla Martins Aleluia Colavolpe	Assessora Jurídica
Edinilson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único – O período de Férias dos servidores serão de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA - ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 15 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias aos Servidores Públicos, listadas abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Nome	Função
Rúbia do Nascimento Braga de Oliveira	Agente Comunitária de Saúde
Elizete Matos Lima	Agente Comunitária de Saúde

Parágrafo Único – O período de Férias dos servidores serão de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA - ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 16 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

**“CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
SR. ALÍRIO FERREIRA DOS
SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Sr. **Alírio Ferreira dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social como **Motorista**.

Parágrafo Único – O período de Férias do servidor será de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA - ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 17 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

“AUTORIZA A MUDANÇA DE NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OZIMIRO DA CONCEIÇÃO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO, os dispostos nas Leis nº 403 de 1998 que rege o Estatuto do Magistério Público Municipal e a Lei nº 404 de 1998 do Plano de Carreira do Magistério Público deste Município;

CONSIDERANDO, ainda, o apurado em Processo Administrativo e no Parecer Jurídico em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Mudança de Nível do Servidor Público Municipal Sr. **Ozimiro da Conceição Neves**, nos termos da Legislação Municipal.

Art. 2º - O servidor passará do Nível III para o Nível IV, nos termos do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Que o Setor de Recursos Humanos adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA - ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ Nº 14.234.850/0001-69

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais resolve acatar o julgamento do Presidente e demais membros, no interesse da Administração, Adjudicar e Homologar o resultado da Licitação, Processo Administrativo: 180/2019. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 015/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de requalificação do logradouro público (antigo chafariz), no município de Barra do Rocha, em conformidade com planilhas orçamentárias disposta em Anexo do Edital, em favor da empresa, que apresentou o melhor preço, conforme a seguir:

Paraíso Materiais e Construtora Ltda. – ME, CNPJ Nº 13.199.990/0001-80, apresentou o valor global de **R\$ 26.595,91 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)**, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital TP-015/2019 e da oferta negociada e ratificada em proposta escrita, sujeita às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

Barra do Rocha-BA, 03 de fevereiro de 2020.

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VEYKZOY3LHNZRGKQLQWDH8W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ Nº 14.234.850/0001-69

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de apoio, no interesse da Administração, Adjudicar e Homologar o resultado da Licitação, Processo Administrativo: 177/2019. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO nº 034/2019, cujo objeto é a Contratação por registro de preço de empresa de prestação de serviços de hospedagem com café da manhã, alimentação, para atender a demanda dos eventos realizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha no que tange a seminários, apoio técnico, encontros setoriais e palestrantes, dentre outros, conforme anexo I do Edital, em favor das empresas:

Hotel e Restaurante São Paulo Ltda. – ME, CNPJ Nº 07.096.061/0001-43, apresentou os menores preços para o **lote I**, com o valor global de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**; **João Luiz Pereira da Silva 88589781534, CNPJ nº 13.284.958/0001-01**, apresentou os menores preços para o **lote II**, com o valor global de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** e **Carine Augusta Gomes dos Santos 01620579545, CNPJ Nº: 27.987.405/0001-11**, apresentou os menores preços para o **lote III**, com o valor global de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, **Lote IV**, com o valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e o **Lote V**, com o valor global de **52.859,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais)**, por terem sido vencedoras do Processo Licitatório acima mencionado, as quais passam a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital PP-034/2019 e da oferta negociada e ratificada em proposta escrita, sujeitas às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

Barra do Rocha-Ba, 13 de janeiro de 2020.

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

1/2

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADOS À TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2019.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de requalificação do logradouro público (antigo chafariz), no município de Barra do Rocha, em conformidade com planilha orçamentária disposta em Anexo do Edital.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, situada à Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA. Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 13/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos senhores, Marcelo de Oliveira Lima, e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Jailson do Nascimento Braga de Oliveira e Sr. Lauro Elísio Fontes Medrado (suplente), para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento dos documentos de habilitação e propostas referentes à licitação Tomada de Preços n.º 015/2019, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de requalificação do logradouro público (antigo chafariz), no município de Barra do Rocha, em conformidade com planilhas orçamentárias disposta em Anexo do Edital.

Adquiriram o edital para participar do referido processo, de entrega do edital e seus anexos conforme cópias de e-mail e no endereço eletrônico www.barradorocha.ba.io.org.br, as seguintes empresas e pessoas físicas: **Paraíso Materiais e Construtora Ltda. – ME, CNPJ Nº 13.199.990/0001-80; Re9 Empreendimentos e Comércio Ltda. Eireli, CNPJ nº 15.628.445/0001-98; E H Souza Filho Estrutura Metálica Ltda. – ME, CNPJ nº 00.991.655/0001-79; Thacio de Souza e Anderson Lima.**

Declarada aberta a sessão foi recebido os documentos de credenciamento dos representantes das empresas presentes: **Paraíso Materiais e Construtora Ltda. – ME, CNPJ Nº 13.199.990/0001-80**, neste ato, representada pelo seu representante legal o Sr. Domingos Calixto dos Santos, portador do RG n.º 09.778.380-30 SSP-BA.

A empresa apresentou Declaração de Micro Empresa-ME e/ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme item 6.2 do edital: **Paraíso Materiais e Construtora Ltda. – ME, CNPJ Nº 13.199.990/0001-80.**

Após o credenciamento, verificou-se que a empresa estava apta, cumprindo as exigências do edital. A licitante nada teve a declarar, encerrando-se assim a fase de Credenciamento. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope “A” – Documentos de Habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pela licitante presente e pelos Membros da Comissão. Após análise criteriosa de toda documentação apresentada, a Comissão declarou habilitada a empresa presente ao certame, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. A licitante nada teve a declarar, encerrando-se assim a fase de habilitação preliminar. Toda a documentação apresentada foi rubricada pela CPL.

Em seguida o Sr. Presidente juntamente com os demais membros da comissão, procederam a abertura do envelope “B” – Propostas de Preços para a sua devida leitura. Após a leitura do conteúdo da proposta, esta, foi examinada e rubricada pelos membros da Comissão e licitante presente. Levando em consideração os critérios objetivos definidos no Edital, verificou-se que a empresa, **Paraíso Materiais e Construtora Ltda. – ME, CNPJ Nº 13.199.990/0001-80**, apresentou o valor global de R\$ 26.595,91 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). O referido preço está abaixo do valor previsto, no edital, para a execução da obra.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



2/2

PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Assim, faço os autos conclusos para o Assessor Jurídico Municipal, para que, após análise, emita Parecer Jurídico acerca da legalidade/viabilidade da adjudicação e homologação do certame pela autoridade competente. Após, os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior, para posterior contratação da empresa: **Paraíso Materiais e Construtora Ltda. – ME, CNPJ Nº 13.199.990/0001-80**. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 10:05 e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão e pela licitante presente.

Barra do Rocha-Ba, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo de Oliveira Lima
Presidente

Jailson do Nascimento
Braga de Oliveira
Membro

Lauro Elísio Fontes Medrado
Membro

Paraíso Materiais e Construtora Ltda. – ME
Licitante

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VEYKZOY3LHNZRGKQLQWDH8W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 034/2019
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, situada à Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA, reuniram-se o Pregoeiro Oficial - Coordenador da disputa, o senhor Marcelo de Oliveira Lima, e a Equipe de Apoio, Sr. Lauro Elísio Fontes Medrado (suplente) e Sr. Jailson do Nascimento Braga de Oliveira, todos designados através da Portaria nº 14/2019 do dia 02 de janeiro de 2019, para realização da Sessão Pública referente ao Pregão Presencial SRP n.º 034/2019, que tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa de prestação de serviços de hospedagem com café da manhã, alimentação, para atender a demanda dos eventos realizados pelas secretarias da prefeitura municipal de Barra do Rocha no que tange a seminários, apoio técnico, encontros setoriais e palestrantes, dentre outros, conforme anexo I do edital.

Adquiriram o edital para participar do referido processo, conforme protocolo de entrega de edital e seus anexos, as seguintes empresas: **João Luiz Pereira da Silva 88589781534, CNPJ nº 13.284.958/0001-01; Hotel e Restaurante São Paulo Ltda. – ME, CNPJ Nº 07.096.061/0001-43 e Carine Augusta Gomes dos Santos 01620579545, CNPJ Nº: 27.987.405/0001-11.**

Nesta data prevista, conforme edital, para apresentação e abertura dos envelopes, compareceu a empresa: **João Luiz Pereira da Silva 88589781534, CNPJ nº 13.284.958/0001-01**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. João Luiz Pereira da Silva, portador do RG n.º 07.693.923-50 SSP-BA; **Hotel e Restaurante São Paulo Ltda. – ME, CNPJ Nº 07.096.061/0001-43**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Fernando Santos de Santana, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.726.342-23 SSP/BA e **Carine Augusta Gomes dos Santos 01620579545, CNPJ Nº: 27.987.405/0001-11**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Jaime Ademar da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.844.973-8 SSP/PR. Informa, ainda, o Pregoeiro que apesar da divulgação no Quadro de Avisos da Prefeitura, Diário oficial da União, Diário Oficial dos Municípios, e em jornais oficiais e de grande circulação regional e estadual, apenas as empresas acima compareceram à sessão.

As empresas que apresentaram Declaração de Micro Empresa-ME e/ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme edital, foram: **João Luiz Pereira da Silva 88589781534, CNPJ nº 13.284.958/0001-01, Hotel e Restaurante São Paulo Ltda. – ME, CNPJ Nº 07.096.061/0001-43 e Carine Augusta Gomes dos Santos 01620579545, CNPJ Nº: 27.987.405/0001-11.**

Após credenciamento, nos termos do Edital do presente Pregão Presencial SRP n.º 034/2019, foram recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação. Procedeu-se à abertura do envelope de propostas apresentada pelos respectivos licitantes, para a oferta de lances verbais e/ou convidada pelo pregoeiro de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e normas editalícias a negociar o preço da proposta apresentada, cuja negociação culminou na proposta final, conforme abaixo:

LOTE I						
LICITANTES/LANCES	INICIAL		LANÇE 1	LANÇE 2	LANÇE 3	Em negociação com o Pregoeiro
Hotel e Restaurante São Paulo Ltda. - ME	15.000,00	Classificada	14.000,00	13.000,00	12.000,00	11.400,00
TOTAL ANUAL R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) em negociação com o pregoeiro						

LOTE II						
LICITANTES/LANCES	INICIAL		LANÇE 1	LANÇE 2	LANÇE 3	Em negociação com o Pregoeiro
João Luiz Pereira da Silva 88589781534	44.000,00	Classificada	43.000,00	42.000,00	41.000,00	38.000,00
TOTAL ANUAL R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) em negociação com o pregoeiro						



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

LOTE III						
LICITANTES/LANCES	INICIAL		LANÇE 1	LANÇE 2	LANÇE 3	Em negociação com o Pregoeiro
Carine Augusta Gomes dos Santos 01620579545	137.000,00	Classificada	135.000,00	132.000,00	130.000,00	127.000,00
TOTAL ANUAL R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) em negociação com o pregoeiro						

LOTE IV						
LICITANTES/LANCES	INICIAL		LANÇE 1	LANÇE 2	LANÇE 3	Em negociação com o Pregoeiro
Carine Augusta Gomes dos Santos 01620579545	24.000,00	Classificada	23.500,00	23.000,00	22.000,00	20.000,00
TOTAL ANUAL R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em negociação com o pregoeiro						

LOTE V						
LICITANTES/LANCES	INICIAL		LANÇE 1	LANÇE 2	LANÇE 3	Em negociação com o Pregoeiro
Carine Augusta Gomes dos Santos 01620579545	65.950,00	Classificada	65.000,00	60.000,00	54.000,00	52.859,00
TOTAL ANUAL R\$ 52.859,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais) em negociação com o pregoeiro						

O Lote I, não acudiu interessado ficando, portanto, deserto.

Após conclusão da fase de lances e de negociação, finalizou-se com o seguinte resultado, a empresa **Hotel e Restaurante São Paulo Ltda. – ME, CNPJ Nº 07.096.061/0001-43**, apresentou os menores preços para o lote I, com o valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) **João Luiz Pereira da Silva 88589781534, CNPJ nº 13.284.958/0001-01**, apresentou os menores preços para o lote II, com o valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e **Carine Augusta Gomes dos Santos 01620579545, CNPJ Nº: 27.987.405/0001-11**, apresentou os menores preços para o lote III, com o valor global de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), **Lote IV**, com o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o **Lote V**, com o valor global de 52.859,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais). Em seguida o Pregoeiro solicitou da Equipe de Apoio a proceder à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das referidas empresas, para análise de toda documentação apresentada. Foi verificado que a empresa **Hotel e Restaurante São Paulo Ltda. – ME, CNPJ Nº 07.096.061/0001-43**, apresentou vencidas as certidões: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual; ao mesmo tempo, apresentou declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Visando beneficiar-se desta condição conferida no Capítulo V da mesma Lei. Conforme Art. 43, da Lei Complementar nº 147/2014, § 1º “Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”, o pregoeiro concede o prazo legal para apresentação de nova certidão, a licitante foi considerada habilitada. As empresas vencedoras foram consideradas habilitadas nos termos da Lei 8.666/93 e Edital. Depois de confirmada a habilitação das proponentes, foi examinada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio à aceitabilidade da proposta de melhores preços, quanto ao objeto, bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação. O pregoeiro concede um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação da nova proposta com os valores corrigidos, sob pena de decair do direito à contratação. As empresas concorrentes nada tiveram que reclamar abrindo mão do direito a recurso.

Assim, faço os autos conclusos para o Assessor Jurídico Municipal, para que, após análise, emita Parecer Jurídico acerca da legalidade/viabilidade da adjudicação e homologação do certame pela autoridade competente. Após, os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior.

2

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n - Centro, Barra do Rocha-Ba - Cep. 45560-000 - CNPJ-14.234.850/0001-69 TEL- 73)3202-2196



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão às 10:35h, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e licitantes presentes.

Barra do Rocha-Ba, 30 de dezembro de 2019.

Marcelo de Oliveira Lima
Pregoeiro

Lauro Elísio fontes Medrado
Equipe de Apoio

Jailson do Nascimento Braga de Oliveira
Equipe de Apoio

João Luiz Pereira da Silva 88589781534
Licitante

Carine Augusta Gomes dos Santos 01620579545
Licitante

Hotel e Restaurante São Paulo Ltda. – ME
Licitante



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 096/2019
TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2019
CONTRATO: Nº. 183/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 183/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA: **CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME.**

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2019, que firmam o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45560-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.444.065-20 e a empresa **CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME, CNPJ Nº 14.688.087/0001-46** estabelecida na Av. Getúlio Vargas, Nº 957 A, Centro, Ipiaú – Bahia, CEP 45.570-000, neste ato representa por seu sócio proprietário Sr. **DIEGO LUIZ SILVA MONTANHA**, brasileiro, casado, comerciante, portadora do RG n.º. 09.867.926-08/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º. 011.473.015-65, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 183/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 096/2019, Tomada de Preços nº 005/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 183/2019 firmado entre as partes, em 05 de agosto de 2019, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**, Parágrafo Segundo, prorroga por mais 30 (trinta) dias, a partir de, 04 de fevereiro de 2020, conforme 2º termo aditivo, com nova **vigência até 04 de março de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:
a) Acréscimo de obra(s) devidamente autorizado pela Administração;
b) Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
c) Interrupção da(s) obra(s), por ordem e interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – EMBASAMENTO LEGAL

Este aditivo é objeto do Processo Administrativo nº 096/2019; Tomada de Preços sob o nº 005/2019 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aditivado o prazo e o objeto do Contrato de nº 183/2019, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME, CNPJ Nº 14.688.087/0001-46**, Devido à necessidade de prosseguimento dos serviços, inconclusos por fato imprevisível e alheio à vontade das partes.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha-Ba, 03 de Fevereiro de 2020.

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal de Barra do Rocha

CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

RG.:

02. _____

Nome:

RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha /BA, 03/02/2020.

Funcionário